Carmel II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.873.012/0001-33

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de abril de 2026

RT 469/2026

Carmel II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 3
Demonstração do resultado 4
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 5
Demonstração dos fluxos de caixa 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras 7

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Carmel II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Carmel II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião - Ausência de demonstrações financeiras

Conforme a Nota Explicativa nº 5, em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas dos fundos **Carmel F.I.C. de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Residence Club Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundos investidos")**, no montante de R$ 26.896, equivalente a 76,39% de seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, não obtivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas Fundos investidos. Como consequência, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes a respeito do reconhecimento desses investimentos e de seus respectivos efeitos sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não existem principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração e da Governança do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis consolidadas da companhia e suas controladas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

CARMEL II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 43.873.012/0001-33)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026 Quantidade	2026 Valor	2026 % sobre o PL	2025 Quantidade	2025 Valor	2025 % sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**3**	**0,01%**		**482**	**1,55%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**3**	**0,01%**		**482**	**1,55%**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo		0,880145	3	0,01%	1.092	482	1,55%
Instrumentos financeiros	**5**		**27.168**	**77,16%**		**26.312**	**84,56%**
Títulos públicos	**5 a.**		**-**	**0,00%**		**276**	**0,89%**
Tesouro IPCA+ ("NTN-B")			-	0,00%	72	276	0,89%
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	**5 b.**		**27.168**	**77,16%**		**26.036**	**83,67%**
Carmel F.I.C. de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		7.923.399,153061	15.510	44,05%	14.595.316,222596	23.543	75,65%
CDC Empréstimos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada		271,000000	272	0,77%		-	0,00%
Residence Club Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - mez A		2.543,937453	2.245	6,38%	1.911,565842	2.493	8,02%
Residence Club Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - mez B		350,000000	311	0,88%		-	0,00%
Residence Club Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - sen 3		5.536,929590	8.830	25,08%		-	0,00%
Direitos creditórios	**6**		**7.794**	**22,13%**		**4.351**	**13,98%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**7.794**	**22,13%**		**4.351**	**13,98%**
A vencer			7.794	22,13%		4.351	13,98%
Outros créditos e bens			**279**	**0,79%**		**-**	**0,00%**
Direitos creditórios a identificar			279	0,79%		-	0,00%
Total do ativo			**35.244**	**100,09%**		**31.145**	**100,09%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**32**	**0,09%**		**26**	**0,09%**
Taxa de gestão (*)	**19**		19	0,05%		12	0,04%
Auditoria e custódia			6	0,02%		6	0,02%
Taxa de administração (*)	**19**		6	0,02%		5	0,02%
Outros valores a pagar			1	0,00%		3	0,01%
Total do passivo			**32**	**0,09%**		**26**	**0,09%**
Patrimônio líquido			**35.212**	**100,00%**		**31.119**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**35.244**	**100,09%**		**31.145**	**100,09%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CARMEL II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 43.873.012/0001-33)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Em 30 de abril de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	2026	2025
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**1.161**	**477**
Resultado com direitos creditórios	**6 d.**	1.161	477
Títulos públicos	**5 a.**	**12**	**(8)**
Rendimento com títulos públicos		7	36
Ajuste ao valor de mercado		5	(44)
Cotas de fundos de investimento		**3.179**	**5.157**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 b.**	3.119	2.147
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	60	3.010
Receitas diversas		**4**	**-**
Reversão de provisão de exercícios anteriores		4	-
Encargos	**14**	**(263)**	**(273)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(21)**	**(26)**
Auditoria e custódia		(21)	(26)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(8)**	**(15)**
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(13)
Taxa Anbima		(2)	(2)
Despesas da administração		**(234)**	**(232)**
Taxa de gestão	**18 b. / 19**	(169)	(171)
Taxa de administração	**18 a. / 19**	(65)	(61)
Resultado do exercício		**4.093**	**5.353**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CARMEL II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 43.873.012/0001-33)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em 30 de abril de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

				Notas explicativas	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício					**31.119**	**35.536**
Representado por	29.441,621262	cotas de subclasse subordinada júnior a	R$ 1.056,962823 cada uma		31.119	
Representado por	26.724,193158	cotas de subclasse subordinada júnior a	R$ 1.329,725375 cada uma			35.536
Emissão de cotas						
2.717,428104	cotas de subclasse subordinada júnior			**10. a.**		3.630
Amortização de cotas				**10. b.**	-	(13.400)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício					**31.119**	**25.766**
Resultado do exercício					**4.093**	**5.353**
Patrimônio liquido no final do exercício					**35.212**	**31.119**
Representado por	29.441,621262	cotas de subclasse subordinada júnior a	R$ 1.196,007800 cada uma		35.212	
Representado por	29.441,621262	cotas de subclasse subordinada júnior a	R$ 1.056,962823 cada uma			31.119

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CARMEL II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 43.873.012/0001-33)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Em 30 de abril de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	60	435
Aquisição de direitos creditórios	**6 d.**	(6.913)	(4.256)
Recebimento de direitos creditórios	**6 d.**	4.352	382
Venda de títulos públicos	**5 a.**	288	-
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 b.**	(19.313)	(5.352)
Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 b.**	21.047	16.209
Recebimento de amortização de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 b.**	253	-
Recebimento de juros e amortização de títulos públicos	**5 a.**	-	18
Pagamento de taxa de administração		(64)	(61)
Pagamento de taxa de gestão		(162)	(174)
Pagamento de auditoria e custódia		(17)	(30)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(10)
Pagamento de outras despesas administrativas		(1)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(479)**	**7.159**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10 b.**	-	(13.400)
Emissão de cotas	**10 a.**	-	3.630
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**-**	**(9.770)**
Total de fluxos de caixas gerados		**(479)**	**(2.611)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	482	3.093
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	3	482
Variação no caixa e equivalência de caixa		**(479)**	**(2.611)**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**4.093**	**5.353**
Variação das contas do ativo		(4.578)	1.802
Variação das contas de passivos		6	4
Caixa líquido das atividades operacionais		**(479)**	**7.159**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Carmel II – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 21 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 27 de dezembro daquele mesmo ano, a partir da transformação do Carmel Fundo de Investimento de Renda Fixa, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em Direitos Creditórios, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

- **Créditos privados**

As Notas Comerciais (NC) foram atualizadas pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão. A taxa de juros de mercado foi obtida através de verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

f) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	30/04/2026	30/04/2025
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	3	482
Total de caixa e equivalente de caixas	**3**	**482**

Em 30 de abril de 2026, o Fundo detém 0,8801453 cotas do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela Administradora e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela BRL Trust DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 60 (R$ 3.010 em 2025), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa, classificados para negociação, presentes na carteira do Fundo em 30 de abril de 2026 e de 2025, são os seguintes:

		2026		2025	
Títulos de Renda Fixa	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Títulos públicos					
Tesouro IPCA+ ("NTN-B")	15/08/2060	-	-	72	276
Total		**-**	**-**	**72**	**276**

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 12 (R$ (8) em 2025) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**276**	**302**
Recebimento de juros	-	(18)
Venda	(288)	-
Resultado apropriado	12	(8)
Saldo final	**-**	**276**

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento presentes na carteira do Fundo em 30 de abril de 2026 e de 2025, estão representados abaixo:

		2026		**2025**	
Fundos investidos	**Classe/ Subclasse**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Carmel FIC de FIDC	-	7.923.399	15.510	14.595.316	23.543
CDC Empréstimos FIDC de Classe Única Fechada	-	271	272	-	-
Residence Club FIDC	Mezanino A	2.544	2.245	1.912	2.493
	Mezanino B	350	311	-	-
	Sênior 3	5.537	8.830	-	-
Total		**7.932.101**	**27.168**	**14.597.228**	**26.036**

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 3.119 (R$ 4.722 em 2025) com cotas de fundos de investimento, conforme apresentado na demonstração do resultado e na movimentação abaixo.

	2026	**2025**
Saldo inicial	**26.036**	**32.171**
Aplicação	19.313	5.352
Resgate	(21.047)	(16.209)
Recebimento de juros	(253)	-
Resultado apropriado	3.119	4.722
Saldo final	**27.168**	**26.036**

b.1) Descrição dos fundos investidos

- **Carmel F.I.C. de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

O Carmel F.I.C. de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades a partir da transformação do Carmel F.I.C. de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado e FIM CP tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de FIDCs.

O exercício social do fundo encerra-se no último dia do mês de abril de cada ano. O fundo teve suas demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 30 de abril de 2026 devidamente auditadas e com emissão do parecer do auditor em 22 de julho de 2026, com opinião modificada.

- **Residence Club Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

O Residence Club Fundos de Investimento em Direitos Creditórios tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rendimento e valorização de suas cotas, por meio da aplicação de parcela preponderante do seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios originados de operações de promessa de compra e venda de frações imobiliárias comercializadas em regime de multipropriedade, de acordo com a Lei de Multipropriedade Imobiliária, de unidades autônomas de empreendimentos desenvolvidos por uma cedente, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento.

O fundo teve início em agosto de 2022 e encerra-se seu exercício social no último dia do mês de junho de cada ano. O fundo teve suas demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 devidamente auditadas e com emissão do parecer do auditor em 01 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

- **CDC empréstimos fundo de investimento em direitos creditórios de classe única fechada**

O CDC empréstimos fundo de investimento em direitos creditórios de classe única fechada tem por objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios.

O exercício social do fundo encerra-se no último dia do mês de julho de cada ano. O fundo teve suas demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 devidamente auditadas e com emissão do parecer do auditor em 17 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por títulos de crédito.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pela Gestora no momento de cada cessão ao Fundo.

a) Não podem ser inferiores a 100,00 (cem reais); e
b) Não podem estar vencidos na data de aquisição.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

	30/04/2026			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Nota Comercial	7.794	-	-	7.794
Total	**7.794**	**-**	**-**	**7.794**

	30/04/2025			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Nota Comercial	4.351	-	-	4.351
Total	**4.351**	**-**	**-**	**4.351**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025.

Direitos creditórios	**30/04/2026**	**30/04/2025**
Saldo inicial	**4.351**	**-**
Aquisições	6.913	4.256
Recebimento	(4.352)	(382)
Valores a identificar	(279)	
Resultado apropriado	1.161	477
Saldo final	**7.794**	**4.351**

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*) e somente com contraparte centrais, até o limite dessas, ou desde que a operação com derivativos não resulte exposição ao risco de capital, conforme definido na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, foram os seguintes:

Classe única - período	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota Teórica (R$) (*)	Rentabilidade Teórica (%) (*)
30 de abril de 2026	35.205	1.198,895862	13,43%
30 de abril de 2025	35.565	1.665,857557	25,28%

(*) O valor da cota e rentabilidade desconsiderando o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e poderão ser subdivididas em 3 (três) Subclasses, sendo 1 (uma) Subclasse de Cotas Seniores A e 2 (duas) subclasses de Cotas Subordinadas, estas subdividas nas Subclasses de Cotas Mezanino A e Cotas Subordinadas Juniores A. As características específicas de cada uma das subclasses de cotas estão descritas em seus respectivos Apêndices. As cotas são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

Observados os termos estabelecidos na Resolução CVM nº 175, a Administradora poderá emitir novas séries de Cotas Seniores e/ou novas Cotas Mezanino, desde que obedecidas as seguintes condições para novas emissões de Cotas, cumulativamente, e que também sejam observadas as disposições dos parágrafos abaixo:

I. os titulares de Cotas Subordinadas Juniores enviem notificação à Administradora solicitando a emissão de Cotas Seniores e/ou novas Cotas Mezanino, conforme o caso, devendo tal notificação constar as características das Cotas a serem emitidas, observado o disposto no Regulamento e neste Anexo Descritivo A;

II. a Assembleia Geral de Cotistas da Classe de Cotas A convocada especificamente para tal finalidade tenha deliberado favoravelmente à emissão, observados os quóruns de deliberação e os direitos de voto definidos neste Anexo Descritivo A e nos Apêndices;

III. o Índice de Subordinação da Classe de Cotas A, considerada pro forma a emissão e subscrição das novas Cotas, seja observada, naquilo que for aplicável; e

IV. não tenha sido identificado, pela Administradora, qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação que não tenha sido sanado ou em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas da Classe de Cotas A ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o Evento de Avaliação não configura um Evento de Liquidação; ou (2) os procedimentos de liquidação da Classe de Cotas A não devem ser iniciados após a ocorrência do Evento de Liquidação, conforme o caso.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, não houve a emissão de cotas (houve a emissão de 2.717,428104 novas cotas pelo montante de R$ 3.630 em 2025).

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

As cotas serão amortizadas nas datas e percentuais estabelecidos nos respectivos Apêndices, observada a ordem de alocação de recursos definida no Capítulo VII e as demais condições estabelecidas no Anexo Descritivo A e no respectivo Apêndice.

Para fins de amortização e, nas hipóteses definidas, no resgate das cotas, deve ser utilizado o valor de abertura da cota do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização ou resgate respectivo, calculado na forma do Parágrafo Primeiro ou do Parágrafo Quarto do Artigo 32º do Anexo Descritivo A, conforme o caso, além do Respectivo Apêndice.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, não ocorreu amortização de cotas (R$ 13.400 em 2025).

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

Serviços	**Prestadores**
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Carmel Gestora de Ativos Ltda.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 30 de abril de 2026, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e em 2025, foram os seguintes:

	2026		2025	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	21	0,06%	26	0,07%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	6	0,02%	13	0,04%
Taxa Anbima	2	0,01%	2	0,01%
Despesas da administração				
Taxa de gestão	169	0,50%	171	0,48%
Taxa de administração	65	0,19%	61	0,17%
Total	**263**	**0,78%**	**273**	**0,77%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Acal Auditores Independentes S/S, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Remuneração da administração

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, é devido pelo Fundo uma taxa equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5, corrigida anualmente pela variação acumulada do IPCA, a partir da data de início do funcionamento do Fundo

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 65 (R$ 61 em 2025) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, é devido pelo Fundo uma taxa equivalente a 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, e acrescido dos tributos incidentes sobre a remuneração da Gestora (ISS, PIS e COFINS e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento, sendo que o valor dos tributos deverá ser calculado e fornecido pela Gestora.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 169 (R$ 171 em 2025) a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no exercício findo em 30 de abril de 2026 e de 2025, estão assim representadas:

	30/04/2026		30/04/2025	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	6	65	5	61
Taxa de gestão	19	169	12	171
Total	**25**	**234**	**17**	**232**

Em atendimento à Instrução CVM nº 514/11, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 não ocorreram alterações estatutárias que requeressem divulgação nessas demonstrações financeiras.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável